

EDITORIAL

Prezado(a) Senhor(a) Leitor(a):

A Revista estréia um novo Editor. Essa circunstância implicou duas posturas iniciais: um balanço das atividades até então desenvolvidas; a elaboração de uma nova estratégia, com a definição de metas e objetivos a serem alcançados. Atentos aos objetivos da Revista, em especial no que tange à divulgação da produção científica, vemos a necessidade de revisitação do problema da produção científica na área jurídica e nas ciências sociais. É importante lembrar que a produção científica só se completa com a publicação em veículo de divulgação, que representa 50% do processo de produção científica. Por outro lado, constata-se que em certos setores a massa crítica encontra-se retraída quanto à publicação da produção científica. É o que acontece com a produção científica obtida com as Monografias de Conclusão de Curso: embora haja uma enorme gama delas, não há o correspondente em produção de artigos a partir desses trabalhos. Por isso, impõe-se conclamar todos os envolvidos no processo de produção científica para que revejam suas concepções, metas, objetivos, a fim de que esse processo seja concluído com a publicação.

Em relação às novas estratégias, cumpre esclarecer que a estrutura da Revista deverá sofrer alterações já nos próximos volumes, com a inserção gradativa de seções específicas, dedicadas à crítica judiciária, análise de acórdãos, resenhas, etc. A finalidade é proporcionar a divulgação da produção científica nessas formas específicas, além dos já tradicionais artigos.

Neste número, contamos com a colaboração do Professor **Edvaldo Sapia Gonçalves**, que trata da História do Direito Alimentar, que é um ramo do Direito que conta com pouca abordagem doutrinária sistemática no Brasil. Por deitar raízes em diversos ramos da Ciência Jurídica, o Direito Alimentar assume especial relevância, já

que seu objeto diz respeito à vida e à saúde, garantias fundamentais do homem.

O intrincado tema da tipicidade nos crime culposos foi abordado pelo Prof. **Paulo César da Silva**, o qual enfatiza o “dever de cuidado” como elemento do tipo nos crimes culposos materiais.

O problema da publicidade do cigarro, à luz do Direito do Consumidor, foi abordado pela Prof^a **Tereza Rodrigues Vieira**, em artigo elaborado em conjunto com o profissional de marketing **Anderson José Sávio**, onde restou examinado o limite do direito de expressão do anunciante, ante a necessidade de tutela do direito do consumidor, mediante o exercício do poder de intervenção do Estado no âmbito da publicidade.

À luz da doutrina da prova ilícita e da “teoria da proporcionalidade”, a Bacharela **Leticia Raquel Kohepki** faz uma análise crítica da lei que regulamenta a interceptação das comunicações telefônicas, no âmbito do processo penal, com o intuito de demonstrar que a teoria da proporcionalidade permite o aproveitamento de prova ilegal mediante o cotejo, em cada caso, entre as liberdades públicas e a intimidade.

A Bacharela **Dirce Inês Finkler de Camargo** aborda o importante tema do dano moral na esfera da dissolução de sociedade conjugal e união estável, com especial enfoque da sua disciplina à luz do Novo Código Civil. O artigo oportuniza a reflexão sobre a necessidade de tutela dos direitos da personalidade violados no âmbito da sociedade conjugal e da união estável, cuja violação, além de justificar a dissolução dessas sociedades, ainda reclamam repressão mediante a necessária reparação.

A violação de direitos através da Internet tem sido objeto de preocupação por parte da comunidade jurídica. Nesta edição, o acadêmico **Reginaldo César Pinheiro** faz abordagem dos problemas consistentes nos delitos praticados na Grande Rede, enfatizando a necessidade de atualização do ordenamento jurídico, ao mesmo tempo em que enfatiza o dever das empresas de comércio eletrônico quanto ao desenvolvimento de mecanismos de segurança específicos para a tutela dos direitos dos usuários dos serviços relativos à interconectividade.

Por fim, esta edição conta com colaboração da Prof^a **Nilza Machado de Oliveira Souza** abordando o tema da “Tutela

Específica”, a partir da superação do princípio da intangibilidade da vontade humana e a necessidade de instrumentos processuais adequados para a tutela das obrigações de fazer de não fazer.

Uma última palavra, dirigida, agora aos que pretendem contribuir com a Revista através de artigos, é no sentido de que, em obediência à política editorial da Revista, os artigos deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das normas específicas para a publicação constantes da parte final desta Revista.

Saudações acadêmicas,

Prof. Paulo Roberto de Souza
Editor